



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Ailton Ferreira Guimarães**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 038/2021

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de adiar ou prorrogar o pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano).

Justificativa: Visto que o momento atual acarretou de forma descontrolada problemas a todos, aumentando assim a desigualdade social devido ao aumento do desemprego. Dessa forma o adiamento do IPTU se mostra uma boa opção para ajudar a população. Até que os mesmos voltem as suas atividades normais.

Artigo de nº 10: É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 30 de Março de 2021.

Ailton Ferreira Guimarães
Vereador autor